

Como anda as notificações de acidente e doenças de trabalho no Brasil? Segundo o Ministério Público do Trabalho, mais de 50% não são notificados oficialmente!

Zuher Handar

"Acidentes como contusões, são classificadas apenas como dor. Porque as empresas, quando começam a gerar muitos acidentes de trabalho, o valor que elas precisam recolher para a Previdência Social se eleva. Então, há uma subnotificação para que essas empresas não paguem mais". Esta afirmação é do Procurador Geral do Trabalho, Ronaldo Fleury que, também alerta para o fato de que apesar dos dados alarmantes de acidentes de trabalhos de poderiam ser evitados, a estimativa é de que o numero seja ainda muito maior, já que há uma subnotificação por parte das empresas. Segundo ele, mais de 50% dos acidentes não são notificados oficialmente.¹

Em 2007 com a implantação do NTEP o INSS tentou impedir que a subnotificação aumentasse, entretanto ainda hoje ela persiste, pois a aplicação do nexu técnico epidemiológico em muitas das situações deixa de ser aplicado. Analisando dados de acidente registrado no anuário da previdência de 2016, constatamos que no banco de dados de 2015 tivemos mais de 1400 casos de acidentes de trabalho de amputação em nível da mão e punho que no foram emitida a CAT pela empresa e foi reconhecido como NTEP. Isto é um verdadeiro absurdo, buscar o sub-registro de um acidente grave não emitindo a sua comunicação.

Capítulo 31 - Acidentes do Trabalho

31.8 - Quantidade de acidentes do trabalho, por situação de registro e motivo, segundo os 50
códigos da Classificação Internacional de Doenças (CID) mais incidentes - 2015

| 50 CÓDIGOS CID MAIS INCIDENTES | QUANTIDADE DE ACIDENTES DO TRABALHO | | | | | Sem CAT Registrada |
|---|-------------------------------------|--------------------|----------------|----------------|--------------------|--------------------|
| | Total | Com CAT Registrada | | | Doença do Trabalho | |
| | | Total | Típico | Trajeto | | |
| TOTAL | 622.379 | 507.753 | 385.646 | 106.721 | 15.386 | 114.626 |
| S61 - Ferimento do punho e da mão | 60.060 | 57.831 | 56.268 | 1.482 | 81 | 2.229 |
| S82 - Fratura ao nível do punho e da mão | 38.722 | 31.504 | 25.851 | 5.551 | 102 | 7.218 |
| S80 - Traumatismo superficial do punho e da mão | 28.926 | 28.228 | 24.817 | 3.353 | 58 | 698 |
| S93 - Luxação, entorse e distensão das articulações e ligamentos ao nível do tornozelo e pé | 27.348 | 25.534 | 17.507 | 7.981 | 46 | 1.814 |
| S80 - Traumatismo superficial da perna | 25.788 | 11.830 | 8.841 | 1.798 | 1.191 | 13.958 |
| S82 - Fratura da perna, incluindo tornozelo | 21.414 | 15.173 | 6.683 | 8.441 | 49 | 6.241 |
| S90 - Traumatismo superficial do tornozelo e do pé | 18.855 | 14.680 | 10.120 | 4.518 | 42 | 4.175 |
| S92 - Fratura do pé (exceto do tornozelo) | 17.285 | 16.670 | 10.383 | 6.262 | 25 | 615 |
| M54 - Dorsalgia | 17.128 | 5.450 | 1.517 | 366 | 3.567 | 11.678 |
| S52 - Fratura do antebraço | 16.105 | 11.777 | 6.788 | 4.964 | 25 | 4.328 |
| S01 - Ferimento da cabeça | 15.528 | 15.074 | 11.574 | 3.484 | 16 | 454 |
| T14 - Traumatismo de região não especificada do corpo | 12.870 | 12.862 | 12.722 | 19 | 121 | 8 |
| Z20 - Contato com e exposição a doenças transmissíveis | 11.267 | 11.150 | 10.063 | 1.071 | 16 | 117 |
| S81 - Ferimento da perna | 11.118 | 8.644 | 7.657 | 378 | 609 | 2.474 |
| S42 - Fratura do ombro e do braço | 10.826 | 7.904 | 2.761 | 5.119 | 24 | 2.922 |
| S83 - Luxação, entorse e distensão das articulações e dos ligamentos do joelho | 10.070 | 9.914 | 7.279 | 2.618 | 17 | 156 |
| S40 - Traumatismo superficial do ombro e do braço | 9.534 | 7.348 | 5.221 | 2.026 | 101 | 2.186 |
| S91 - Ferimentos do tornozelo e do pé | 8.615 | 3.319 | 1.180 | 240 | 1.899 | 5.296 |
| S50 - Traumatismo superficial do cotovelo e do antebraço | 7.804 | 7.259 | 5.248 | 2.004 | 7 | 545 |
| S51 - Ferimento do antebraço | 7.050 | 6.819 | 4.389 | 2.407 | 23 | 231 |
| S68 - Amputação traumática ao nível do punho e da mão | 6.706 | 5.258 | 3.662 | 1.478 | 118 | 1.448 |
| M75 - Lesões do ombro | 6.488 | 4.674 | 4.506 | 150 | 18 | 1.814 |

¹ https://g1.globo.com/economia/noticia/acidentes-de-trabalho-custaram-r-26-bi-a-previdencia-entre-2012-e2017.ghtml?utm_source=whatsapp&utm_medium=share-barsmart&utm_campaign=share-bar

Estes dados tem por base o banco de dados do INSS e que vem sendo analisado pelo Observatório Digital de Saúde e Segurança do Trabalho, desenvolvido pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) e pela Organização Internacional do Trabalho (OIT). Segundo o Observatório, desde o começo de 2017, ao menos um trabalhador brasileiro morreu a cada quatro horas e meia, vítima de acidente de trabalho e entre 2012 a 2017, foram 3,879 milhões de notificações de acidente de trabalho.

Em 2017 foram 574.053 e, em 2018, já foram registradas mais de 100 mil notificações de acidente de trabalho. Os dados do MPT apontam uma queda de 7,6% no número de notificações de acidentes de trabalho com mortes em 2017, na comparação com 2016. Foram 2.156 notificações em 2016 e 1.992 em 2017. No período de 2012 a 2017 foram notificadas 15 mil mortes por acidente de trabalho. Ainda de acordo com o levantamento, trabalhadores com menor remuneração são as maiores vítimas de acidente de trabalho e também os que têm mais lesões incapacitantes. Segundo o MPT, entre 2012 e 2017 quem trabalha em contato com máquinas e equipamentos respondeu por 15% dos acidentes de trabalho. Aqui é também onde estão concentrados os acidentes mais graves.

Enfatiza o procurador do trabalho e co-coordenador do laboratório de gestão (SmartLab de Trabalho Decente), Luís Fabiano de Assis que MPT e a OIT ao analisar e divulgar os dados tem por objetivo estimular as discussões sobre como reduzir os riscos da doenças e dos acidentes do trabalho.

É importante que possamos conhecer o que vem acontecendo e onde acontecem, mas principalmente procurar identificar as causas destes acontecimentos para podermos intervir. “Os acidentes de trabalho envolvem um problema de saúde pública, econômico e previdenciário – em um momento em que se discute a necessidade de reformar [alterar as regras da] Previdência Social. Há perdas de vidas, perdas para as famílias, para a economia e um aumento do número de ações na Justiça”, ponderou o procurador.

Procurador Fleury comentou em sua entrevista que subnotificação dos, contraria a legislação trabalhista. “É importante que as empresas, os trabalhadores e o próprio governo se conscientizem disto. Que as políticas públicas sejam direcionadas para garantir que os trabalhadores possam voltar para casa vivos e saudáveis”, disse Fleury, criticando a “cultura” de que o trabalhador acidentado deixa de ser responsabilidade dos empregadores para se tornar um problema da Previdência Social.

“Temos demonstrado que, em muitas áreas, estes acidentes ocorrem por descumprimento de normas de segurança e saúde por parte das próprias

empresas. Tecnicamente, não poderiam sequer ser classificados como acidentes de trabalho, mas sim como acidentes que ocorrem por culpa das empresas”.²

² <https://pontocritico.org/05/03/2018/cada-quatro-horas-e-meia-uma-pessoa-morre-vitima-de-acidente-de-trabalho/>